



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.312, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 11.508,80 (ONZE MIL,
QUINHENTOS E OITO REAIS E
OITENTA CENTAVOS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 11.508,80** (onze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604.2006	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006262 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.188,43
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0606.2052	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006318 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320,37
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		11.508,80

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0604.2006	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

000895 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.188,43
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0606.2052	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000945 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320,37
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		11.508,80

Valor total da redução **R\$11.508,80 (onze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 27 de janeiro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registrar-se e publique-se
Em: 27 de janeiro de 2025

Julia Caldatto Roncaglio
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento